

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.054 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ações e elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.064 – CUSTEIO DE AÇÕES DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA – Exames de Imagem</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.065 – CUSTEIO DE AÇÕES DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA – Serviços Médicos</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Demandas nº 2022.SS04938 e 2022.SS04430 do Governo Estadual provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

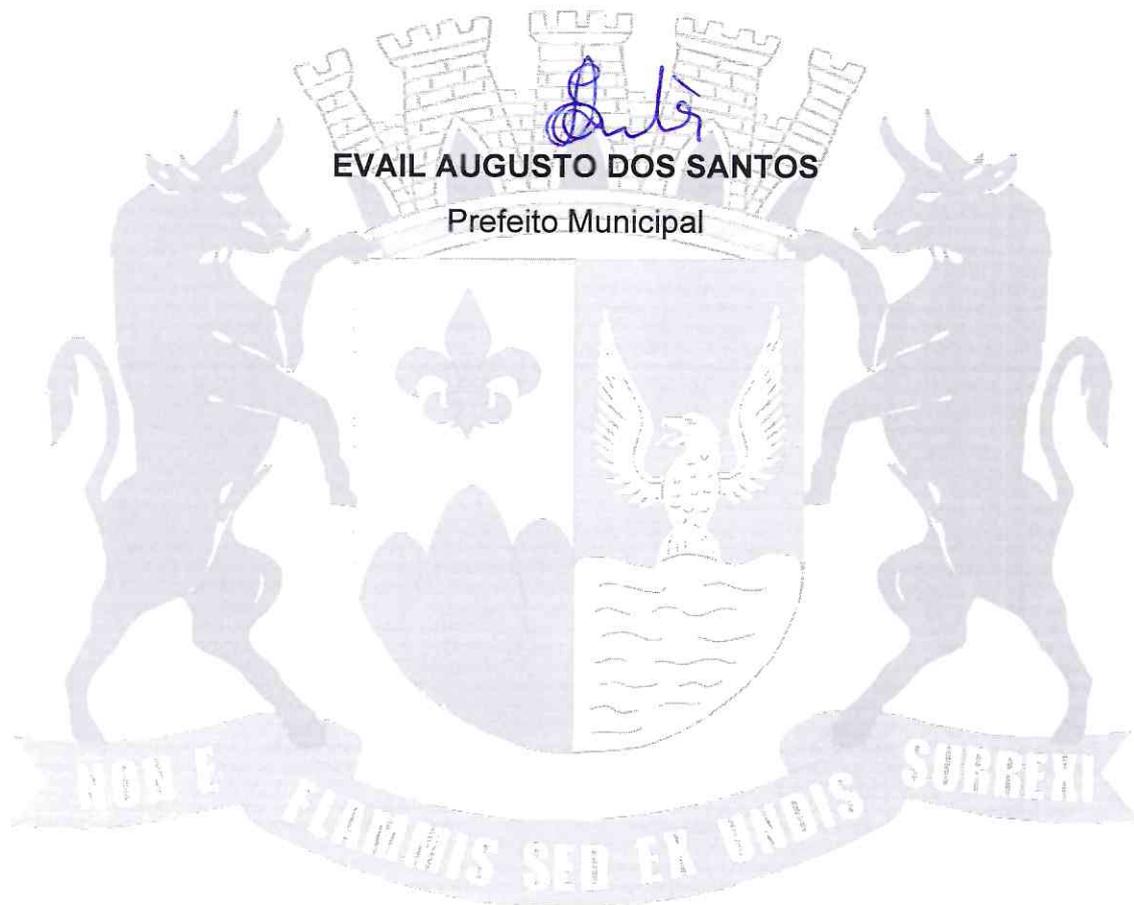
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.



**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 24 de outubro de 2023.



**Autor do Projeto:** Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)